



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.122, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
306-Alimentação e Nutrição
1123-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
33.90.30-Material de Consumo recurso 4960.....R\$ 7.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 4960.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

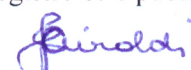
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso nº 4960-Monitoramento da Situação Nutricional.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2018.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolodi

Secretária da Administração e Finanças